



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO	039/2024
MODALIDADE	PREGÃO (ELETRÔNICO)
NÚMERO DA MODALIDADE	011/2024
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
	licitacao@nanuque.mg.gov.br
ESCLARECIMENTOS	Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 005/2024 > esclarecimentos.

SES	SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 011/2024							
LOCAL:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br							
DATA:	16 de 07 de 2024							
HORÁRIO:	09:h00min							



MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG , CNPJ 18.398.974/0001-30, com endereço na Avenida Geraldo Romano , nº 135, Centro, Nanuque/MG, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com afinalidade de selecionar proposta para a formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro oficial, e Equipede Apoio, designados pela **Portaria nº 063/2024**, anexada aos autos do procedimento, **Decreto Municipal nº 022/2024**, **Decreto Municipal nº 023/2024**, nos quais poderão ser consultados no endereço eletrônico https://https://www.nanuque.mg.gov.br//, regidos pela **Lei nº 14.133** de 1º de abril de 2021 e **Lei Complementar nº 123/06**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, através do endereço eletrônico https:// https://www.nanuque.mg.gov.br//, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mailinformado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NANUQUE.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividadeseja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitardigital.com.br.

Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as declarações que nele constem, sob pena de inabilitação na fase de habilitação, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

MINAS GERAIS



3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)? Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Não será admitida a participação na presente licitação as cooperativas.

As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede dolicitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.5.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estendese ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital comdireito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente públicoque desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dedezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MINAS GERAIS

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício docargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica dolicitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviçoque inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, nãopoderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução dacontratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conformeatual entendimento do TCU.

As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certamepara o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame





A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, exclusivamente, ser realizados de forma eletrônica por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no campo "Solicitações".

O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente desta Administração.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, olicitante que, aceitando- os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ouirregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no site da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediantecondições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas atravésdo sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nanuque/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor dalicitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, daLei Federal nº 14.133/21;

(...)





Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(...)

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(...)

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1ºe no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(...)

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(...)

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas detrabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega daproposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitanteàs sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantementecom os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objetoofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar adocumentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MINAS GERAIS

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eos documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos denegociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definidopelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e seo licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aquelesdocumentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

DA PROPOSTA DE PRECOS

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistemaeletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do lote e seus itens;

Marca dos produtos ofertados.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificaçãodo Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



MINAS GERAIS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargosprevidenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante naplataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termode Referência (Anexo II) deste Edital.

Os Licitantes que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação terão suas proposta desclassificadaspr (art. 59, III da Lei 14.133/2021).

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, pormeio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentidocontrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por ITEM.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado paraabertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de descontosuperior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (UM REAL).



MINAS GERAIS

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos doisminutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipede apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarlances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará edivulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que forrecebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas depequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta forempresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhorlance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ounão se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



MINAS GERAIS

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazoestabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientaçõesdos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29de dezembro de 2009.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, àmesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, acritério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90, § 5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



MINAS GERAIS

A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta doprimeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definidoo resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Por meio de automação da plataforma, será solicitado ao licitante mais bemclassificado que, no prazo de 2 (duas) horas, seja atualizada a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, cabendo ao Pregoeiro solicitar, se for ocaso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidosneste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conformeprevisto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, emconformidade com os itens 3.5.2 e 8.4. deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.



MINAS GERAIS

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas ecomprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativasem dissídios coletivos de trabalho;

levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e juntoao Ministério da Previdência Social:

consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos depesquisa; estudos setoriais;

consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmentefavoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor finalda sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação daproposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem asubstância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não setratar de inversão de fases, <u>será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação</u>, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do pregoeiro via sistema para tanto.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostiladosnos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venhaa substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valorexigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital, sob pena de inabilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da aberturado certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante seráconvocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, <u>no prazo de duas horas, sobpena de inabilitação</u>.

No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, seráconsiderado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanarerros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lheseficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, atéa apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dolicitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos deque trata o subitem anterior.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 3.5. e seguintes dopresente Edital.

Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se à Pregoeira a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etaparecursal e ficará 30 (trinta) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este emque o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimaçãoou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Públicas;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado nadata de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nessemesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir suadecisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposiçãodo recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MINAS GERAIS

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis deaproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, noendereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, preferencialmente por meio digital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, acontar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Nanuque/MG, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar dadata de seu recebimento.

Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquerespécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédiode Ata de Registro de Preço, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133 /2021.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do art. 125 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MINAS GERAIS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder àrevogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nostermos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao Município

A definição do objeto desta Licitação;

Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando àfiscalização da execução do contrato;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

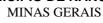
Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;

Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a sersolicitados pela Contratada;

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.





Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Edital e Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

Cabe à Proponente Vencedora:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dosmateriais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstasneste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ouinformação por eles solicitados;

Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essaresponsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distritaldo domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



MINAS GERAIS

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais, tributárias, comerciais, securitárias, de gerenciamento e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possamser vítimas seus profissionais e ainda, por danos (materiais e indenizatórios) ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não cabendo qualquer responsabilidade à contratante.

Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestaçãodo serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou paraaprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133,de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimentodo contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatoresfuturos e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorreralgum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteçãode Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público eda publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

14.2.19.1. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informaçõessobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta guando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.



MINAS GERAIS

Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5,15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1,

15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro depreço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favordo órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitare contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado dadata de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação àautoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três



MINAS GERAIS

inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total docontrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registrode Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no casode inexecução total do contrato.

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelaContratada da ordem de serviços.

Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir ovalor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10(dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponenteContratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazode 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pela Administração, quando:

O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro depreços;

O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registrode preços;

O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registrode preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

16.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 17.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Divinolândia de Minas, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até





a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e aampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrênciade fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deuorigem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamenteinstruído.

DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO

Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Ata de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximode 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, preferencialmente de forma eletrônica, ou na impossibilidade, recebimento da Ata via Correios, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos doart. 84 da Lei 14.133/2021.

Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, semprejuízo do disposto ao item 13.4 e seguintes.

O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, artigo 124 e seguintes.

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada porpessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo117, da Lei 14.133/2021, nomeia-se como fiscal(is) de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório, Marina Mafra Magalhães,



MINAS GERAIS

ao(s) qual(is) deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para oefetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dosserviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ouinadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras, e-mail: compras@nanuque.mg.gov.br).

Os preços não serão reajustados.

O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 ealterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada aos licitantes por meio do site oficial do município e Portal de Compras Públicas.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública e desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Caberá a autoridade competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações



MINAS GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demaispeças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquerreclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Estudo Técnico Preliminar;

Termo de Referência;

Minuta da ARP;

Minuta do contrato

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteçãode Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informaçõessobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Nanuque (MG), por mais privilegiado que outro possa ser.

Nanuque/MG, 05 de Junho de 2024.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 010/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Alimentar os acolhidos das instituições Lar de idosos Recanto Conviver e lar de crianças e adolescentes Lar Amor e Luz, atendendo também os Centros de Convivência, CRAS e CREAS comos grupos de assistidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de realização de entrega dos produtos e de até 5 (cinco) dias conforme a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de a Assistência Social, após a emissão da Nota de Autorizaçãp de Fornecimento(NAF), enviada pelo departamento de compras a empresa vencedora. As entregas estão prevista para o restante dos dias do ano de 2024. Horário de entrega na Prefeitura Municipal de Nanuque – MG

CNPJ: 18.398.974/0001-30 AV GERALDO ROMANO, 135 - CENTRO -39860-000(33) 3621-5260



horas. Os gêneros alimenticios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto; Embalagem original e intacta; data de fabricação; Data de validade; Peso líquido; Número do lote; Nome do fabricante; Regeistro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na prosposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízoda aplicação das penalidades. No ato da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Assistência Social, os fornecedores deverão levar a nota fiscal, acompanhada da NAF para a conferência das mercadorias entregues, este que deverá ser assinada pelo funciónario que receber a mercadoria. Vale acrescentar, que o fornecedor deverá aguardar e acompanhar a conferência da entrega do pedido, este deverá estar de acordo com a qualidade solicitada, com o prazo de validade e a adequação ás especificações do produto conforme solicitado no edital. Os gêneros alimenticios não deverão ser enviados, com produtos de material de limpeza. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com hábitos de higiene satisfatórios, conforme boas práticas de fabricação/produto de alimentos, possuindo boa conduta e relacionamneto no local de entrega.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ľ	TEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	1	ADOÇANTE	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO	Embalagem 60 ml	UNIDADE	30	231,00



2	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MILHO	Embalagem 60 ml	QUILO	2000	28.580,00
3	AVEIA BENEFICIADA	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	Embalagem 60 ml	CAIXA	500	2.230,00
4	BISCOITO	BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:CREAM CRACKER, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS	Embalagem 60 ml	PACOTE	150	1.041,00
5	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	Embalagem 60 ml	PACOTE	150	1.233,00
6	CAFÉ	TIPO:TRADICIONAL	Pacote 500 gramas, 1ª qualidade ou similar a marca Meridiano.	PACOTE	2000	41.260,00
7	CANJICA	CANJICA, GRUPO:ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO:DESPELICULADA, CLASSE:BRANCA, QUALIDADE:TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	gramas, similar ou de melhor qualidade a marca anchieta	PACOTE	500	2.830,00
8	CEREAL PREPARADO	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:NUTRICIONAL, APLICAÇÃO:PACIENTES, COMPONENTES:BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS	similar ou de melhor	i PACOTE	1000	18.480,00
9	CORANTE	CORANTE, TIPO:VERMELHO DE CRESOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Pacote de 500 gramas	PACOTE	1000	6.410,00
10	AMENDOIM TORRADO	AMENDOIM TORRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CASCA, SEM SAL	Pacote de 500 gramas	PACOTE	200	2.548,00



11	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	Caixa de 200 gramas	UNIDADE	250	845,00
12	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade da marca Dona Benta	QUILO	2000	16.280,00
13	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade da marca Dona Benta	QUILO	1000	8.210,00
14	FERMENTO	FERMENTO, TIPO:QUÍMICO, APRESENTAÇÃO:PÓ	Embalagem de 100 gramas, suinilar ou de melhor qualidade da marca Royal	UNIDADE	50	231,00
15	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade a marca Mimoso	QUILO	800	6.808,00
16	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SABOR:SORTIDOS, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	Garrafa de 01 litro	LITRO	500	7.375,00
17	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	Embalagem de no mínimo de 395 gramas	CAIXA	300	2.196,00
18	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	Embalagem de 01 kg,	UNIDADE	800	9.608,00



	1		1	1	1	
19	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	Embalagem com 01 kg	UNIDADE	800	7.904,00
20		MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	Pacote de 500 gramas	UNIDADE	400	2.172,00
21	EXTRATO ALIMENTÍCIO	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	Sache ou lata de 340 gramas	UNIDADE	300	849,00
22	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA, SABOR:CARNE BOVINA	Embalagem de 01 kg	QUILO	50	538,50
23	PROTEÍNA	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA, SABOR:FRANGO	Embalagem de 01 kg	QUILO	50	309,50
24	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1	Caixa de 1,5 kg	CAIXA	300	7.143,00



					1	
25	BISCOITO	BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS	Pacote de 400 gramas	PACOTE	50	391,50
26	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade a marca Reguina	PACOTE	1000	28.500,00
27	LEITE FLUIDO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	Caixa com 12 unidades, similar ou de melhor qualidade a marca Mucuri	CAIXA	250	28.645,00
28	MANTEIGA	MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:SEM SAL	Embalagem 500 gramas	UNIDADE	500	16.150,00
29	PÃO	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	Peso de 50 gramas	QUILO	4000	42.760,00
30	PÃO	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI- DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CARECA/SEDA	Peso de 50 gramas	UNIDADE	1500	1.680,00
31	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 1 kg	QUILO	50	1.080,00
32	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1.212,00
33	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1.212,00
34	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:MANGA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1.212,00
35	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1.212,00



	T		1	1	ı	
36	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR: LARANJA, RENDIMENTO: 1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
37	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR:LIMÃO, RENDIMENTO:1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
38	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/,	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
39	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR:UVA, RENDIMENTO:1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
40	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR: FRAMBOESA, RENDIMENTO: 1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00



	r			1	1	
41	PÓ PARA REFRESCO	COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/,	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
42	REFRIGERANTE		Fardo com 6 unidades, similar ou de melhor qualidade a marca IATE	FARDO	200	12.702,00
43	TEMPERO	_	Embalagem de 500 gramas	PACOTE	200	2.264,00
44	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PULMÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	800	6.048,00
45		CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:BUCHO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	800	10.600,00
46	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	3000	142.860,00
47	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	3000	101.040,00



	1		T	1	1	
48	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	Pacote de 01 kg	QUILO	500	8.780,00
49	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:ASA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	Pacote de 01 kg	QUILO	100	1.238,00
50	CARNE DE AVE IN NATURA		Frango inteiro com miudos, etiquetado com o peso, valor do quilo na embalagem.	QUILO	3000	36.000,00
51	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	1000	31.550,00
52	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	1500	54.285,00
53	QUEIIO	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	Embalagem de 01 kg	QUILO	100	5.084,00



54	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:MEDALHÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Embalagem de 01 kg	QUILO	1500	20.760,00
55	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:PERU, TIPO CORTE:PESCOÇO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Preço do quilo	QUILO	100	1.541,00
56	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:TOUCINHO, APRESENTAÇÃO:EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Embalagem de 01 kg	QUILO	50	1.124,50
57	FRUTA	FRUTA, TIPO:ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	200	948,00
58	FRUTA	FRUTA, TIPO:ABACAXI HAVAÍ / ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO:NATURAL		UNIDADE	300	3.192,00
59	FRUTA	FRUTA, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	500	4.710,00
60	FRUTA	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	1500	11.415,00
61	FRUTA	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	2000	7.360,00
62	FRUTA	FRUTA, TIPO:LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	300	1.770,00
63	FRUTA	FRUTA, TIPO:MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	1500	11.055,00
64	FRUTA	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	500	4.890,00
65	FRUTA	FRUTA, TIPO:MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	500	3.565,00



	1					
66	FRUTA	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	300	4.122,00
67	FRUTA	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	1000	3.760,00
68	FRUTA	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:ORGÂNICA		QUILO	200	1.164,00
69	FRUTA	FRUTA, TIPO:TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	150	1.246,50
70	GELATINA ALIMENTÍCIA	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:VARIADO, ORIGEM:ANIMAL	Caixa ou pacote com 20 gramas	UNIDADE	300	651,00
71	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO	Embalagem de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Anchieta	PACOTE	300	1.218,00
72	LEITE CÔCO	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	Embalagem de 200 ml	UNIDADE	100	810,00
73	GORDURA VEGETAL	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL	Embalagem de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Delicia	UNIDADE	500	7.420,00
74	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO:PÓ	Pacote de 500 gramas	PACOTE	100	1.336,00
75	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	Pacote com 500 gramas	PACOTE	50	1.019,50
76	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:CASCA	Embalagem de 50 gramas	PACOTE	50	586,00
77	LEGUME EM CONSERVA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, TAMANHO:GRANDE, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO	Embalagem 500 gramas	UNIDADE	200	4.528,00
78	LEGUME EM CONSERVA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE, ADICIONAL:À VÁCUO	Embalagem 170 gramas	UNIDADE	300	1.263,00



	ı		1	1		1 -
79	CÔCO RALADO	CÔCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO /TRITURADO E TOSTADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO:INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURAD O		PACOTE	200	1.212,00
80	VINAGRE	VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA:VINHO BRANCO, TIPO:MACIO, ACIDEZ:4,50 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS		UNIDADE	100	621,00
81	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:FLOCOS GRANULADOS, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	Embalagem de 500 gramas	PACOTE	200	1.280,00
82	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	Embalagem de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Yoki	PACOTE	200	770,00
83	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	Embalagem de 2,5kg	QUILO	150	4.534,50
84	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		QUILO	500	15.020,00
85	FRIOS	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, COMPOSIÇÃO:SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	Embalagem de 1 kg	QUILO	300	3.510,00



	ı	T	T			1
0.0		EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO:GROSSA,	Embalagem de 1 kg			
86	EMBUTIDO	TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		QUILO	200	5.416,00
		EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA	Embalagem de 01 kg			
87	EMBUTIDO	HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE		QUILO	500	4.315,00
		CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)				
88	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA PAULISTA		QUILO	300	1.911,00
89	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE		QUILO	100	528,00
90	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA		QUILO	1000	8.580,00
91	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA		QUILO	200	1.174,00
92	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA		QUILO	500	2.875,00
93	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA		QUILO	500	3.915,00
94	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME		QUILO	500	3.845,00
95	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO		QUILO	500	7.215,00
96	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM		QUILO	300	1.677,00
97	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE SALADA		QUILO	500	3.325,00
98	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE		QUILO	300	2.916,00
99	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE LISA		UNIDADE	50	124,00
100	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE		UNIDADE	50	225,00
101	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE		QUILO	150	555,00
102	CONDIMENTO IN NATURA	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE:ALHO, TIPO:NACIONAL		QUILO	500	19.030,00



			Pacote de 01 kg	<u> </u>		
103	SAL	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:196 MG/G, ADITIVOS:IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ:7,50 PH		QUILO	150	252,00
104	CAFÉ. CHÁ F	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS			450	10.624,50
105		AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	Pacote de 5 kilos, similar ou de melhor qualidade a marca União	PACOTE	750	15.122,50
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	Pacote de 5 kilos, similar ou de melhor qualidade a marca Q-Rende	PACOTE	800	18.080,00
107	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:OVAL, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	Caixa de 1,5 kilos	CAIXA	250	3.475,00
108	GORDURAS COMESTÍVEIS	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:SEM SAL	Pote de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Delicia	UNIDADE	100	858,00
109	OVOS E LATICÍNIOS	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	Caixa 12 unidades	CAIXA	1100	103.147,00



ETP - ESTUDO TÉCNICO

110		OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE	Cartela com 30 unidades	CARTELA	700	13.685,00
111	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO F	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER	Caixa de 1,5 kilos	CAIXA	550	15.488,00
112	PANIFICAÇÃO E CEREAIS	"FARINHA MANDIOCA", APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	Pacote de 01 kg	QUILO	1100	15.026,00
113	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1	Pacote de 01 kg	QUILO	4100	38.827,00
	ÓLFOS F	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	Embalagem de 900 ml	UNIDADE	1100	8.690,00
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:FLOCOS GRANULADOS, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	Pacote de 500 gramas	PACOTE	500	3.330,00
116	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE		QUILO	1000	3.470,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita fornecer refeições balanceadas, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos nossos idosos, crianças, adolescentes, moradores de rua e pessoas de passagem pelo município. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimenticios, por si só, já é quse a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas paras servir. As instituições possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm- se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

ETP – ESTUDO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de ecomonia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade

autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamneto como forma de garantir a ampla concorrência. Será adotado Sistema de Registro de preco.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustadas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizm ao longo da execução do objeto ou que não asseguram o aproveitamneto mais eficiente dos recursos públicos á medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação aos idosos, crianças, adolescentes, moradores de ruas e pessoas de passagem pelo município de maneira balanceada, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando aender melhor a necessidade dos institucionalizados que realizarão a alimentação.

CONCLUSÃO



O Estudo Técnico Preliminar elaborado, confirma a viabilidade técnica e econômica da contratação para fornecimento de alimentação para instituições de acolhimentos, casa de passagem, e Centros de Convivência com base nas informações disponíveis do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 010/2024. A solução proposta atende aos requisitos necessários para garantir a qualidade, segurança e eficiência na prestação de serviço, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento dos idosos, crianças, adolencentes, pessoas em situação de ruas e grupos dos Centros de Convivência.

Nanuque, MG - 26 de abril de 2024

Rubens Silva Cortes - CPF: 038.115.776-89

Responsável pelo ETP

0



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº010

INTRODUÇÃO

• Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazode execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social, Vanessa Lemes Gonçalves.

OBJETO

Genêros alimentícios para atender todos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

I	TEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	1	ADOÇANTE	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO	Embalagem 60 ml	UNIDADE	30	231,00



2	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MILHO	Embalagem 60 ml	QUILO	2000	28.580,00
3	AVEIA BENEFICIADA	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	Embalagem 60 ml	CAIXA	500	2.230,00
4	BISCOITO	BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:CREAM CRACKER, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS	Embalagem 60 ml	PACOTE	150	1.041,00
5	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	Embalagem 60 ml	PACOTE	150	1.233,00
6	CAFÉ	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO:TRADICIONAL	Pacote 500 gramas, 1ª qualidade ou similar a marca Meridiano.	PACOTE	2000	41.260,00
7	CANJICA	CANJICA, GRUPO:ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO:DESPELICULADA CLASSE:BRANCA, QUALIDADE:TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	gramas, similar ou de melhor qualidade a marca anchieta	PACOTE	500	2.830,00
8	CEREAL PREPARADO	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:NUTRICIONAL, APLICAÇÃO:PACIENTES, COMPONENTES:BASE DE MILHO, VITAMINAS E MINERAIS	sımılar ou de melhor	i PACOTE	1000	18.480,00
9	CORANTE	CORANTE, TIPO:VERMELHO DE CRESOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Pacote de 500 gramas	PACOTE	1000	6.410,00
10	AMENDOIM TORRADO	AMENDOIM TORRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CASCA, SEM SAL	Pacote de 500 gramas	PACOTE	200	2.548,00



11	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	Caixa de 200 gramas	UNIDADE	250	845,00
12		FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		QUILO	2000	16.280,00
13	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade da marca Dona Benta	QUILO	1000	8.210,00
14	FERMENTO	FERMENTO, TIPO:QUÍMICO, APRESENTAÇÃO:PÓ	Embalagem de 100 gramas, suinilar ou de melhor qualidade da marca Royal	UNIDADE	50	231,00
15	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade a marca Mimoso	QUILO	800	6.808,00
16	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SABOR:SORTIDOS, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	Garrafa de 01 litro	LITRO	500	7.375,00
17	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	Embalagem de no mínimo de 395 gramas	CAIXA	300	2.196,00
18	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	Embalagem de 01 kg,	UNIDADE	800	9.608,00



19	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	Embalagem com 01 kg	UNIDADE	800	7.904,00
20	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	Pacote de 500 gramas	UNIDADE	400	2.172,00
21	EXTRATO ALIMENTÍCIO	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES		UNIDADE	300	849,00

22	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA, SABOR:CARNE BOVINA	Embalagem de 01 kg	QUILO	50	538,50
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA, SABOR:FRANGO	Embalagem de 01 kg	QUILO	50	309,50



						,
24	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	Caixa de 1,5 kg	CAIXA	300	7.143,00
25	віѕсоіто	BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS	Pacote de 400 gramas	PACOTE	50	391,50
26	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	Pacote de 01 kg, similar ou de melhor qualidade a marca Reguina	PACOTE	1000	28.500,00
27	LEITE FLUIDO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	Caixa com 12 unidades, similar ou de melhor qualidade a marca Mucuri	CAIXA	250	28.645,00
28	MANTEIGA	MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:SEM SAL	Embalagem 500 gramas	UNIDADE	500	16.150,00
29	PÃO	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	Peso de 50 gramas	QUILO	4000	42.760,00
30	PÃO	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI- DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CARECA/SEDA	Peso de 50 gramas	UNIDADE	1500	1.680,00
31	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 1 kg	QUILO	50	1.080,00
		POLPA DE FRUTA, TIPO:GOIABA				

Embalagem de 01kg

QUILO

1.212,00

50

32 POLPA DE FRUTA

VERMELHA,

APRESENTAÇÃO:CONGELADA



33	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1.212,00
34	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:MANGA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1. 21 2, 00
35	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA, TIPO:GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	Embalagem de 01kg	QUILO	50	1.212,00
36	PÓ PARA REFRESCO	COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/,	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
37	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR:LIMÃO, RENDIMENTO:1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
38	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/,	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
39	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR:UVA, RENDIMENTO:1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00



40	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR: FRAMBOESA, RENDIMENTO: 1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
41	PÓ PARA REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AR OMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR:MANGA, RENDIMENTO:1 LITRO CADA 15G, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Embalagem minima de 150 gramas	PACOTE	500	1.740,00
42	REFRIGERANTE	GASOSA/XAROPE,	Fardo com 6 unidades, similar ou de melhor qualidade a marca IATE	FARDO	200	12.702,00
43	TEMPERO		Embalagem de 500 gramas	PACOTE	200	2.264,00

44	NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PULMÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	800	6.048,00
45	NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:BUCHO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	800	10.600,00
46	NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	3000	142.860,00



		T				
47	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	3000	101.040,00
48	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	Preço do quilo	QUILO	500	8.780,00
49	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:ASA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	Preço do quilo	QUILO	100	1.238,00
50	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	Frango inteiro com miudos, etiquetado com o peso, valor do quilo na embalagem.	QUILO	3000	36.000,00
51	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	1000	31.550,00
52	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Pacote de 01 kg	QUILO	1500	54.285,00



	T		_		T	,
53	QUEIJO	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	Embalagem de 01 kg	QUILO	100	5.084,00
54	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:MEDALHÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Embalagem de 01 kg	QUILO	1500	20.760,00
55	CARNE DE AVE IN NATURA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:PERU, TIPO CORTE:PESCOÇO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Preço do quilo	QUILO	100	1.541,00
56	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:TOUCINHO, APRESENTAÇÃO:EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	Embalagem de 01 kg	QUILO	50	1.124,50
57	FRUTA	FRUTA, TIPO:ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	200	948,00
58	FRUTA	FRUTA, TIPO:ABACAXI HAVAÍ / ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO:NATURAL		UNIDADE	300	3.192,00
59	FRUTA	FRUTA, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	500	4.710,00
60	FRUTA	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	1500	11.415,00
61	FRUTA	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	2000	7.360,00
62	FRUTA	FRUTA, TIPO:LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	300	1.770,00
63	FRUTA	FRUTA, TIPO:MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	1500	11.055,00
64	FRUTA	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	500	4.890,00



65	FRUTA	FRUTA, TIPO:MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	500	3.565,00
66	FRUTA	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	300	4.122,00
67	FRUTA	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	1000	3.760,00
68	FRUTA	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:ORGÂNICA		QUILO	200	1.164,00
69	FRUTA	FRUTA, TIPO:TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL		QUILO	150	1.246,50
70	GELATINA ALIMENTÍCIA	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:VARIADO, ORIGEM:ANIMAL	Caixa ou pacote com 20 gramas	UNIDADE	300	651,00
71	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO	Embalagem de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Anchieta	PACOTE	300	1.218,00
72	LEITE CÔCO	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	Embalagem de 200 ml	UNIDADE	100	810,00
73	GORDURA VEGETAL	TIPO:MARGARINA,	Embalagem de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Delicia	UNIDADE	500	7.420,00
74	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO:PÓ	Pacote de 500 gramas	PACOTE	100	1.336,00
75	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	Pacote com 500 gramas	PACOTE	50	1.019,50
76	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:CASCA	Embalagem de 50 gramas	PACOTE	50	586,00
77	LEGUME EM CONSERVA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, TAMANHO:GRANDE, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO	Embalagem 500 gramas	UNIDADE	200	4.528,00



			1	1	,	,
	LECUNATION	LEGUME EM CONSERVA,	Embalagem 170 gramas			
78	LEGUME EM	TIPO:MILHO VERDE,		UNIDADE	300	1.263,00
	CONSERVA	ADICIONAL:À VÁCUO				
79	CÔCO RALADO	CÔCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO /TRITURADO E TOSTADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO:INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURAD O	Pacote de 50 gramas	PACOTE	200	1.212,00
80	VINAGRE	VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA:VINHO BRANCO, TIPO:MACIO, ACIDEZ:4,50 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	Embalagem com 750 ml	UNIDADE	100	621,00
81	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:FLOCOS GRANULADOS, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	Embalagem de 500 gramas	PACOTE	200	1.280,00
82	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	Embalagem de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Yoki	PACOTE	200	770,00
83	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	Embalagem de 2,5kg	QUILO	150	4.534,50
84	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		QUILO	500	15.020,00
85	FRIOS	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, COMPOSIÇÃO:SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	Embalagem de 1 kg	QUILO	300	3.510,00



86	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	Embalagem de 01 kg	QUILO	200	5.416,00
87	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	Embalagem de 01 kg	QUILO	500	4.315,00
88	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA PAULISTA		QUILO	300	1.911,00
89	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE		QUILO	100	528,00
90	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA		QUILO	1000	8.580,00
91	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA		QUILO	200	1.174,00
92	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA		QUILO	500	2.875,00
93	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA		QUILO	500	3.915,00
94	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME		QUILO	500	3.845,00
95	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO		QUILO	500	7.215,00
96	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM		QUILO	300	1.677,00
97	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE SALADA		QUILO	500	3.325,00
98	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE		QUILO	300	2.916,00
99	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE LISA		UNIDADE	50	124,00
100	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE		UNIDADE	50	225,00
101	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE		QUILO	150	555,00
102	CONDIMENTO IN NATURA	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE:ALHO, TIPO:NACIONAL		QUILO	500	19.030,00



			NANUQUE			
103	SAL	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:196 MG/G, ADITIVOS:IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ:7,50 PH	Pacote de 01 kg	QUILO	150	252,00
104	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	ACHOCOLATADO,		QUILO	450	10.624,50
105	·	VALIDADE MINIMO:12 MESES	Pacote de 5 kilos, similar ou de melhor qualidade a marca União	PACOTE	750	15.122,50
106	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	CLASSE:LONGO FINO,	Pacote de 5 kilos, similar ou de melhor qualidade a marca Q-Rende	PACOTE	800	18.080,00
107	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:OVAL, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	Caixa de 1,5 kilos	CAIXA	250	3.475,00
108	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO	Pote de 500 gramas, similar ou de melhor qualidade a marca Delicia	UNIDADE	100	858,00
109	OVOS E LATICÍNIOS	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT	Caixa 12 unidades	CAIXA	1100	103.147,00
110	OVOS E LATICÍNIOS	TIPO:GRANDE	Cartela com 30 unidades	CARTELA	700	13.685,00



	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER	Caixa de 1,5 kilos	CAIXA	550	15.488,00
112	PANIFICAÇÃO E	"FARINHA MANDIOCA", APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	Pacote de 01 kg	QUILO	1100	15.026,00
113	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1	Pacote de 01 kg	QUILO	4100	38.827,00
	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	Embalagem de 900 ml	UNIDADE	1100	8.690,00
115	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:FLOCOS GRANULADOS, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	Pacote de 500 gramas	PACOTE	500	3.330,00
1116	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE		QUILO	1000	3.470,00

NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 010/2024, apêndice deste Termo de Referência.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão



PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações

frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte

(EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria

Será admitida a participação de consórcios?

Não

Justificativa:

Não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio

Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do



DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Não

Será exigida garantia de proposta?

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação

Prefeitura Municipal de Nanuque – MG CNPJ: 18.398.974/0001-30 AV GERALDO ROMANO, 135 - CENTRO – 39860-000(33) 3621-5260



no Registro onde tem sede a matriz;

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165) .

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nostermos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediantea apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira



Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Atestado de capacidade técnica.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnicapoderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 5 dias, contados da data da ordem defornecimento, em remessa única.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Os itens serão entregues no depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Antônio Barroso, 120, bairro Industrial, Nanuque. No horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a



No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a)

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias dias após autorização da dispensa.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de

qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- I) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por



todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso dealteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato,

O fornecimento de bens é enquadrado como

Justificat



Por se tratar de alimentos para atender os acolhimentos Recanto Conviver, Lar Amor e Luz, Casade Passagem, bem como o lanche dos usuários atendidos nos CRAS, CREAS, Cadastro único e Centros de Convivência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Vanessa Lemes Gonçalves

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 8328

E-mail: nessalemesri@gmail.com

Fiscal

Nome: Paula Nascimento Brandão **Cargo:** Gerente de Assistência Social **Matrícula:**

8995

E-mail: smasnanuque@gmail.com

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 5 dias Prazo de recebimento definitivo do objeto 5 dias Prazo de liquidação do documento fiscal 30 dias Prazo de

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE NANUQUE MINAS GERAIS

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Recurso Municipal. Ficha 285. Fonte 1500
Recurso Estadual. Ficha 285 Acolhimento. Fonte 1661
Recurso Estadual. Ficha 302 SCFV. Fonte 1661
Recurso Federal. Ficha 285 Acolhimento. Fonte 1660 Recurso Federal. Ficha 302 SCFV. Fonte 1660
Nanuque, MG - 3 de maio de 2024
Paula Nascimento Brandao - CPF: 081.506.446-28Responsável pelo TR
Considerando que o Termo de Referência elaborado contém as exigências do Artigo 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21, bem como das disposições contida no DECRETO 021, Artigo 5º, paragrafo 1º, fica o mesmo aprovado por essa autoridade.
Sendo o que se apresenta para o momento, me colocando à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,
Vanessa Lemes Gonçalves Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE NANUQUE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Inserir o dia por extenso > dias do mês de dias do mês de Inserir o mês por extenso > de 2024, o MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG">MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Geraldo Romano , 135, Centro, Nanuque/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.398.974/0001-30, representado neste ato pelo Sr.GILSON COLETA BARBOSA, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixoidentificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam apresente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa < inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação.

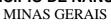
Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 039/2024, homologado em ____ de ___ de 2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 011/2024, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como aspropostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.





- 2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Divinolândia de Minas/MG.
- 2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nanuque/MG.
- 3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MINAS GERAIS

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstasna Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- 9.1.1. for liberado;





- 9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
- 9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
- 9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
- 9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.1.10. por ordem judicial.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

MUNICÍPIO DE NANUQUE MINAS GERAIS



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MUNICÍPIO DE NANUQUE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° /2024

O MUNICIPIO DE NANUQUE/MG, com sede na Avenida Geraldo Romano ,135, Centro,
Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Sr.
GILSON COLETA BARBOSA, Prefeito Municipal, doravante denominado contratante, e o(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no
, sediado(a) nadoravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº
011/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata
de Registro de Preços n /2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **1.2.** Objeto da contrata
- **1.3.** ção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1					

- **1.4.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- **1.4.1.** O Termo de Referência;
- **1.4.2.** O Edital da Licitação;
- **1.4.3.** A Proposta do contratado;
- **1.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- **2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- **2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder

MINAS GERAIS



público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$..... ()
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em_/_/_(DD/MM/AAAA).
- **7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **7.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** São obrigações do Contratante:
- **8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





- **8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **8.8.** Cientificar o órgão de Controle Interno e a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **8.10.** A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- **8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver;
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.8.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à





- Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorreralgum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **9.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- **9.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **9.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- **1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- **4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.
- **5.** Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.
- **6.** Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- **7.** Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:





- **11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar.
- **11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

MINAS GERAIS



11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorreráapós 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **12.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **12.3.3.** Indenizações e multas.
- **12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **12.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO
Recurso Municipal. Ficha 285. Fonte 1500



MINAS GERAIS

Recurso Estadual. Ficha 285

Acolhimento, Fonte 1661

Recurso Estadual. Ficha 302

SCFV. Fonte 1661

Recurso Federal.

Ficha 285

Acolhimento.

Fonte 1660Recurso

Federal, Ficha 302

SCFV. Fonte 1660

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nanuque/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação,



MUNICÍPIO DE NANUQUE MINAS GERAIS

conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.	
Prefeito Municipal	Representante Legal do Fornecedor
TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	